



西方媒材類創作 參展章程

REGULAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO NA
CATEGORIA DE MEIOS DE
EXPRESSÃO OCIDENTAIS

EXPOSIÇÃO COLECTIVA
DAS ARTES
VISUAIS DE MACAU

2 0 2 0

聯藝視澳
展術覺門

姓名 Nome: (中文 Chinês) (葡文 Português)

地址 Endereço: 街名 Rua 門牌 N°

大廈名稱 Edifício 樓層 Andar 座 Moradia

證件編號 N° do B.I.R. : 職業 Profissão:

電話/流動電話 N° do Telefone / Telemóvel: 年齡 Idade:

☐ 29歲或以下
idade igual ou inferior a 29 anos

☐ 29歲以上
idade superior a 29 anos

電郵地址 e-mail:

參加作品資料 Identificação da Obra:

作品題名 Título:

創作年份 Data de Criação: 保險價值 Valor para efeitos de seguro :
(澳門幣 MOP)

創作媒材 Tipo de Material:

作品規格 Dimensões:

平面 (畫心) Obra bidimensional (profundidade): cm (高/A) cm (寬/L)

立體 Obra tridimensional: cm (高/A) cm (長/C) cm (寬/L)

錄像 Vídeo: minutos (分/'') segundos (秒/'')

其他創作媒材尺寸/面積: cm (高/A) cm (寬/L)

Tamanho / Área de obras de outras mídias

作品簡介 (可另紙一併提交) Nota explicativa sobre a obra (Poderá anexar numa folha de papel):

謹聲明：作品為本人原作，本人對主辦機構公佈的條例完全清楚及願意遵守，並同意主辦機構在是次活動以任何形式的儲存、傳播及複製本人作品的權利。

Declaração: Declaro que as obras apresentadas são da minha autoria e compreendo as condições do regulamento de exposição, cujas condições aceito. A organização terá o direito de adoptar todas as medidas para guardar, transmitir e reproduzir para fins promocionais da minha obra de arte.

*作者/法定代理人 (未滿18歲參加者) 簽名

Assinaturas dos autores / Assinar pelo encarregado de educação ou tutor de menores de 18 anos

退件回執 RECIBO

代領作品聲明書 Declaração para Recolha da Obra:

本人授權 Eu autorizo

(證件編號) (N° do BIR)

前來領取作品。
para recolher a obra da minha autoria.

*代領者簽名 Assinatura do mandatado do autor

*原作者簽名 Assinatura do autor

*按身份證簽名式樣簽署 Assinatura conforme o BIR

本欄由主辦單位填寫
A preencher pela organização

編號 N°

A
B
C
D
E
F

編號 N°

2 0 2 0

為推動本地藝術發展，提升及創造具本土特色的藝術作品。文化局於2020年舉辦“澳門視覺藝術聯展”，現徵集西方媒材類作品，包括繪畫、攝影、版畫、陶瓷、雕塑、混合媒材、裝置、錄像，以及相關之跨媒介創作，歡迎本地藝術家及藝術愛好者踴躍參加。

1. 展出時間：

2020年下半年*

2. 參展資格：

本地居民，且持有效澳門居民身份証。

(文化局文博廳視覺藝術發展處之工作人員不得參加)

3. 參展方式：

- 3.1 參展作品必須為西方媒材類創作：繪畫、攝影、版畫、陶瓷、雕塑、裝置、錄像及有關之跨媒介創作作品；
- 3.2 每位參加者提交的作品總數不得超過三件/套，系列作品每套以四幅為限；
- 3.3 作品必須為參加者本人之原創，主辦單位有權審核作品的著作權，且為近兩年內完成之新作；
- 3.4 參展作品必須從未參加近兩屆的“澳門視覺藝術聯展”，不論入選與否；
- 3.5 未符合上述條件者，主辦機構有權於任何時間取消其參加資格。

4. 獎項：

- 4.1 “評審大獎”一名，可獲主辦單位支持其籌辦個人展覽；
- 4.2 “優秀作品獎”十名，可獲主辦單位各頒發獎金40,000澳門元；
- 4.3 “入選佳作獎”十名，可獲主辦單位各頒發獎金5,000澳門元；
- 4.4 “青年獎”一名，給予年齡在29歲或以下作品有優秀成績的參加者，可獲得主辦單位頒發獎金5,000澳門元；
- 4.5 所有獲獎及入選作品均具有參展資格及收錄於展覽作品集，獲獎及入選者可獲頒發證書及獲贈展覽作品集兩本。

5. 作品要求：

- 5.1 繪畫作品均須有適當的框架及裝裱，請以膠片替代玻璃作覆蓋材料，恕不接納以玻璃作覆蓋材料的作品；
- 5.2 繪畫作品尺寸每件/套規定連裝裱不得超過高度2.5米、寬度2米；規格不符，恕不接納；
- 5.3 如屬攝影作品，其一邊長度不得小於0.5米。所有提交的作品不必裝框，但需以咭紙/珍珠板托底，作品入選後再自行裝框；

- 5.4 如屬裝置作品，面積規定在12平方米以內。送審之作品，可用提交方案的形式，預先提供作品的預想圖、創作意念的說明文字、立體模型、模擬立體圖像等；
- 5.5 如屬裝置及雕塑等作品，為避免因體積過大或易碎在送交過程中有所損壞，可於報名期間先行遞交作品的照片進行登記，在評選日之前（約兩天前），按主辦機構的指定時間內，直接送交評選場地；
- 5.6 如屬錄像類作品，參加者需提交作品的完整版本。送審之作品，可另提交5分鐘的精華片段以供參考，並註明完整作品的時間長度，以DVD光碟方式遞交。作品格式為MP4、MOV、AVI或WMV；
- 5.7 參展者須為展品準備所需的設備，如投影機、手提電腦、支撐的支架或其他設備，本局恕不提供。錄像作品，本局可提供用於播放錄像的電視；
- 5.8 未完成的作品恕不接納（包括顏料未乾透或作品未有適當保護）。

6. 作品徵集及遞交：

- 6.1 徵集日期：2020年8月10日起至8月14日；
- 6.2 投件方式：將已填妥的參展表格、高清作品圖片及澳門居民身份證副本於徵集期內電郵至cam@icm.gov.mo；每個電郵只可遞交一套參展作品；
- 6.3 圖片規格：像素不少於3500x2300 pixels，解析度300 pixels/inch，5至10MB以內，JPG格式；圖檔請以“作者姓名+作品名稱”命名；
- 6.4 實物作品遞交：作品連同填妥的參展表格及身份證明文件副本，於本局稍後公佈的時間送交指定地點；
- 6.5 參加者宜對其作品加以適當包裝，以確保運送安全；
- 6.6 主辦機構對遞交作品意外損壞或遺失，包括盜竊及火損等概不負責。如有需要，參加者可自行為作品購買保險。獲獎及入選作品於評審後至退件，將由主辦單位負責購買保險（損壞、盜竊、火險），每件/套保險額上限為20,000澳門元。參展者亦可另外自行購買保險。

7. 公佈入選作品及退回未入選作品：

- 7.1 入選作品名單將於稍後在文化局網站www.icm.gov.mo公佈；
- 7.2 作品之退件日期將另行公佈，並請依時取回作品，逾期未取之作品，將被視為作者本人自動放棄，主辦機構有權作任何處置；
- 7.3 參加者提取作品時，必須出示退件回執。若由他人代領作品，必須填妥回執的代領作品聲明書或委託書。

8. 評審：

- 8.1 所有提交之作品均需接受主辦機構的評選；
- 8.2 主辦機構將邀請不同地區的專業人士組成評審團擔任評選工作，以確保評選的公平及專業水平；
- 8.3 評審將按評選標準進行，並根據展覽規模決定參展數量；

8.4 評選標準以作品的質素、內涵、創新、技巧等為主要參數；

8.5 評審團多數成員的決定被視為最終決定；

8.6 評審工作將於2020年下半年*進行。

9. 版權許可：

主辦機構有權無償使用參加者之作品影像於任何書籍之出版，並可複製入選作品作宣傳用途，包括刊登於各媒體、雜誌、網站及印刷品，以及進行任何形式的儲存、傳播及複製。

10. 其他：

10.1 入選作品原件及複製品在公佈入選後至展覽結束前，不宜再參加其他展覽或公開展示；

10.2 如參加者有違參展章程規則，主辦機構擁有最終裁決權；

10.3 作品將由評審委員會負責評選，除上述10.2項的情況外，評審委員會之決定為最終決定；

10.4 參展者在提交作品時，即表示對上述章程規則完全清楚及願意遵守；

10.5 以上條款以中文版本為準，如有未盡完善者，主辦機構有權修改以及不作任何通知。

11. 索取參加表格：

表格可於文化局網頁www.icm.gov.mo下載。

12. 收集個人資料聲明：

根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定：在本表格內所提供的個人資料會用作處理申請的用途。基於履行法定義務，上述資料亦有可能轉交其他有權限實體。申請人有權依法申請查閱、更正或更新存於主辦機構的個人資料。主辦機構人員在處理申請者的個人資料時，均會作出保密及妥善保管的措施，直至該等資料使用完畢及保存期結束，屆時有關資料將按規定銷毀或封存。

13. 查詢：

澳門特別行政區政府文化局文博廳視覺藝術發展處

澳門南灣大馬路517號南通商業大廈19樓

電話：(853) 8988 4000

傳真：(853) 2832 2031

電郵：cam@icm.gov.mo

www.icm.gov.mo

*一切資料以主辦單位最後公佈為準。

Para promoção do desenvolvimento das artes visuais locais e estabelecimento de uma intervenção artística única de Macau, o Instituto Cultural organiza em 2020, uma 'Exposição Colectiva das Artes Visuais de Macau' com obras de expressão plástica ocidental, incluindo de pintura, fotografia, gravura, cerâmica, escultura, instalação, video ou criações em interdisciplinaridade. Serão bemvidos todos os residentes, artistas e amantes de arte, criando assim através de um espírito de inovação, uma nova possibilidade de inovação e desenvolvimento de obras de expressão plástica ocidental.

1. DATA DA EXPOSIÇÃO:

Segundo semestre de 2020*

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Residentes locais, portadores de Bilhete de Identidade válido de Residente de Macau. (Os funcionários da Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais do Departamento de Museus do IC não podem concorrer).

3. MODALIDADES:

- 3.1 As obras devem ser executadas em expressão plástica ocidental, incluindo de pintura, fotografia, gravura, cerâmica, escultura, instalação, video ou criações em interdisciplinaridade;
- 3.2 Cada concorrente poderá enviar, no máximo, três peças/conjuntos, sendo cada conjunto (série) limitado a quatro peças;
- 3.3 As obras deverão constituir obras originais da autoria dos próprios concorrentes, tendo a Organização o direito de verificar os direitos de autor das mesmas; as obras tenham sido concluídas nos últimos dois anos;
- 3.4 As obras expostas não podem ter sido apresentadas nas últimas duas edições de Exposição Colectiva das Artes Visuais de Macau, independentemente de terem ou não sido seleccionadas no âmbito da mesma;
- 3.5 A Organização tem o direito de desqualificar, em qualquer altura, os concorrentes que não satisfaçam quaisquer dos critérios acima mencionados.

4. PRÉMIOS:

- 4.1 1º Grande Prémio do Júri: o autor da obra premiada será convidado a realizar uma exposição individual com o apoio do IC;
- 4.2 10 Prémios para Obras Excepcionais: a cada obra premiada será atribuído um prémio monetário de MOP40,000;
- 4.3 10 Prémios de Obras Especiais: a cada obra premiada será atribuído um prémio monetário de MOP5,000;
- 4.4 1º Prémio Jovem Artista : atribuído à melhor obra entre os concorrentes com inferior a 29 anos de idade; à obra premiada será atribuído um prémio monetário de MOP5,000;
- 4.5 As obras premiadas e as obras seleccionadas para a exposição serão apresentadas publicamente numa exposição e a sua fotografia publicada no respectivo catálogo. Todos os artistas seleccionados e premiados receberão um certificado e dois exemplares do catálogo.

5. OUTROS REQUISITOS:

- 5.1 As obras de pintura do concurso devem ser devidamente emolduradas e montadas e cobertas por painéis de plástico em vez de vidro; As obras cobertas por material de vidro não serão aceites;
- 5.2 As obras de pintura montadas/ emolduradas e ou conjuntos de obras não devem exceder as dimensões máximas de 2,5m de altura e 2m de largura. As obras que não cumpram tais especificações não serão aceites;
- 5.3 Relativamente às obras fotográficas, um dos lados da fotografia não emoldurada, não deve medir menos de 0.5 metros. Os participantes devem apresentar as fotografias sem moldura, mas devem montá-las em papel de cartão, podendo ser emolduradas após a selecção da obra;
- 5.4 Relativamente às obras de instalações, a sua dimensão não deve exceder os 12m2, os participantes podem apresentar aos membros do júri uma proposta para selecção que inclua o design conceptual da obra, uma descrição que possa auxiliar os membros do júri a entender a obra, um modelo ou imagem tridimensional que representem a instalação real.

- 5.5 Para minimizar a possibilidade de danos ocorridos na entrega das obras de instalações e esculturas, os participantes devem fazer primeiro um registo durante esse período, apresentando fotografias das suas obras, e entregar as obras mais tarde no período estabelecido pela organização, no local da selecção, antes da data de selecção (cerca de dois dias antes);
- 5.6 Os trabalhos em vídeo devem conter a obra completa. Pode ser entregue os membros de júri, um trailer de 5 minutos, como referência. Os trabalhos completos em vídeo devem ser apresentados em suporte de DVD. Formato das obras: MP4, MOV, AVI ou WMV.
- 5.7 Os concorrentes deverão disponibilizar os equipamentos necessários para expor as respectivas obras, incluindo projectores, computadores portáteis, estruturas de suporte ou outros equipamentos, os quais não serão disponibilizados pelo Instituto Cultural. Para obras de vídeo, o Instituto Cultural poderá disponibilizar televisores para efeitos de reprodução das mesmas;
- 5.8 As obras incompletas (incluindo trabalhos com tintas não completamente secas ou sem protecção adequada) não serão aceites.

6. Apresentação e envio das Obras:

- 6.1 Data de apresentação das obras: 10 a 14 de Agosto de 2020;
- 6.2 Modo de apresentação das obras: enviar o boletim de candidatura devidamente preenchido, juntamente com fotografias (5-10MB) de alta resolução das obras para dentro do prazo estipulado, enviar as obras para cam@icm.gov.mo, anexando apenas 1 obra em cada email.
- 6.3 Especificações das fotografias: resolução não inferior a 3500x2300 píxeis, 300 pixels a 5-10 MB, em formato JPEG; nome do ficheiro: "nome do autor + título da obra";
- 6.4 Enviar o formulário de inscrição preenchido juntamente com uma cópia do documento de identidade e da obra a concurso. A data de entrega do formulário de inscrição será oportunamente anunciados pela Organização.
- 6.5 Os concorrentes devem embalar devidamente as suas obras, para assegurar um transporte seguro e sem causar danos;
- 6.6 A Organização não será responsável por danos ou perdas acidentais de obras entregues, incluindo, mas não se limitando a, roubo e incêndio. Se necessário, os participantes podem comprar seguro para as suas próprias obras. A Organização cobrirá o seguro das obras premiadas e seleccionadas (contra danos, roubo e incêndio), desde a data da sua selecção até a data de devolução das obras aos concorrentes. Cada peça / conjunto de trabalho será segurado com um valor máximo de MOP20.000. Os concorrentes também podem comprar um seguro para as suas próprias obras.

7. ANÚNCIO DE OBRAS SELECIONADAS E DEVOLUÇÃO DE OBRAS

- 7.1 Lista de obras seleccionadas serão oportunamente anunciados pela organização no website do IC www.icm.gov.mo;
- 7.2 A data de devolução das obras será anunciada de outra forma e os concorrentes deverão recolhê-las atempadamente. As obras não reclamadas dentro do prazo especificado serão considerados como tendo sido abandonadas pelos autores e cabe à Organização a sua eliminação por qualquer meio;
- 7.3 Ao recolher a(s) obra(s), o concorrente deve apresentar um Recibo de Obra Devolvida; para levantar as respectivas obras. Caso as obras sejam levantadas por terceiros, deverá ainda ser apresentada uma declaração de representante ou recibo.

8. SELECÇÃO DAS OBRAS:

- 8.1 Todas as obras entregues serão avaliadas/seleccionadas pela Organização;
- 8.2 A Organização convidará profissionais de diferentes regiões para formarem um júri de selecção, a fim de assegurar uma selecção justa e profissional;
- 8.3 A selecção será feita de acordo com os respectivos critérios de selecção e o número de obras a exhibir será decidido pela escala da exposição;
- 8.4 O principal critério de selecção será a qualidade da obra, conteúdo artístico, inovação, aptidão técnica;
- 8.5 A decisão tomada por maioria do júri será considerada final;
- 8.6 A selecção das obras realizar-se-á no segundo semestre de 2020*.

9. AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS:

A Organização tem o direito de usar as obras dos concorrentes para publicação em qualquer livro e revista, e pode reproduzir obras seleccionadas para fins publicitários, incluindo mas não se limitando, à sua publicação em vários meios de comunicação, websites e meios impressos, com direito a guardar cópias electrónicas, e à sua disseminação e reprodução.

10. DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

- 10.1 Desde o anúncio dos resultados da selecção até a conclusão desta exposição, os originais e as cópias das obras seleccionadas não podem participar em outras exposições ou serem exibidas em público;
- 10.2 No caso de um concorrente violar as regras, a Organização terá o direito a decisão final;
- 10.3 A selecção dos trabalhos é da responsabilidade do júri e as decisões deste são consideradas finais e definitivas, excepto para o item 10.2;
- 10.4 Ao entregar as obras, os concorrentes admitem que compreendem as regras e regulamentos e que estão dispostos a cumpri-los;
- 10.5 Em caso de dúvida, prevalece a versão chinesa dos termos e condições acima referidos. No caso de qualquer melhoria (ou alteração das regras) ser necessária, a Organização tem o direito de as alterar sem aviso prévio aos concorrentes.

11. BOLETINS DE INSCRIÇÃO:

Os boletins de inscrição podem ser descarregados do website do IC www.icm.gov.mo.

12. DECLARAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Nos termos da Lei nº 8/2005 “Lei da Protecção de Dados Pessoais”: Os dados pessoais prestados neste formulário serão utilizados para fins de processamento das inscrições. Por razões de cumprimento das obrigações legais, esses dados podem ser transferidos para outras entidades competentes. O requerente pode, nos termos da lei, consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais na posse desta organização. Ao tratar dos dados pessoais do requerente, o pessoal deste Instituto toma as devidas medidas de precaução e cumpre o dever de sigilo e de salvaguardar, até terminar a finalidade a que se destinavam ou expirar o seu prazo de conservação. Neste caso, os dados serão, nos termos da disposição em vigor, destruídos ou bloqueados.

13. PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais, Departamento de Museus, Instituto Cultural do Governo da RAE de Macau

Avenida da Praia Grande, N° 517, Edifício Comercial Nam Tung, 19º andar, Macau

Tel: (853)8988 4000

Fax: (853)2832 2031

e-mail: cam@icm.gov.mo

www.icm.gov.mo

* As informações servão oportunamente anunciados pela Organização.